



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.127, DE 05 DE MAIO DE 1.998

DISPÕE SOBRE: “LICENÇA POR 2 ANOS, SEM REMUNERAÇÃO”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

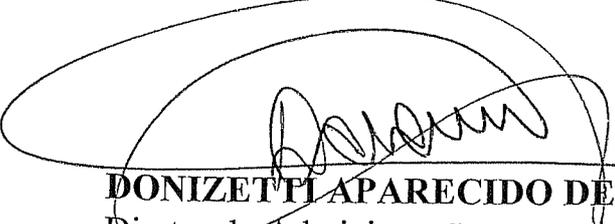
Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário HUBERTO JOSÉ SERRAGLIO MUNHOZ, RG. 6.947.354 - SSP/SP, Supervisor Geral de Serviços Viários - Padrão “T” licença por 2 (dois) anos, sem vencimentos, a partir de 11 de Maio de 1.998, conforme processo administrativo nº 948/98.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de Maio de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria , na mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração